



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 50/08, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre revogação de gratificação concedida a servidor e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação de disponibilidade de tempo integral, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base do servidor ***Paschoal Satti Junior***.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 31 de outubro de 2008.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL